



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 6.413, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Antecipa o gozo de férias dos servidores do quadro do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.392, de 02 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2.497/2020, registrado no Protocolo Geral do Município, em 04 de maio de 2020, de origem da Secretaria de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipado aos servidores do quadro do magistério público municipal, o gozo das férias do mês de julho do corrente ano para o período de 06 a 12 de maio de 2020.

**Art. 2º** Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar medidas complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 05 de maio de 2020.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RODRIGO MACHADO MARTINS**  
Secretário de Administração

**DALVA CONCEIÇÃO DE SOUZA BRAZ**  
Secretária de Educação